



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 98/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 27.040/2024 DE 04/06/2024.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR - VEREADOR MARCIO BERBET

RELATÓRIO.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições, apresentou para deliberação desta casa, o Projeto de Lei nº 98/2024, através do Protocolo nº 27.040/2024, em 04 de junho de 2024, que **“CRIA O COMPLEXO CULTURAL CAMPO DAS ARTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei foi dado conhecimento aos Vereadores na data de 10 de junho de 2024, no expediente da 15ª Sessão Ordinária para conhecimento da Matéria pelo Excelsior Plenário.

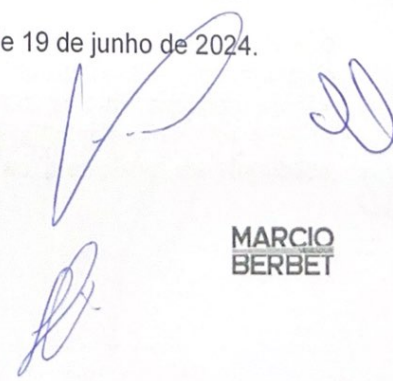
A Diretoria Jurídica, em sua oportunidade apresentou o Parecer Jurídico sob nº 468/2024, manifestou-se favorável a tramitação do Projeto de Lei em análise.

Em seguida, o Presidente desta Casa de Leis, enviou a Comissão de Legislação e Redação para parecer.

Em data de 19 de junho de 2024, recepcionado pela Comissão de Legislação e Redação, a Projeto de Lei nº 98/2024, pelo Vereador/Presidente Ilnéias Teixeira “Bina”, qual prontamente designou-me Relator da matéria.

Remetido ao meu gabinete na data de 19 de junho de 2024.

É o relatório.


**MARCIO
BERBET**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

VOTO DO RELATOR:

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 04/06/2024 através do Processo nº 27.040/2024, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 98/2024, que **"CRIA O COMPLEXO CULTURAL CAMPO DAS ARTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Em sua mensagem de justificativa o Autor esclarece que, o Projeto de Lei visa a criação do Complexo Cultural Campo das Artes.

"O segredo da cidade é a integração. Toda área da cidade deve combinar trabalho, lazer e cultura. Separe essas funções e partes da cidade morrem". Jaime Lerner.

Em 1968, a Administração do prefeito Augustinho Vecchi contratou uma empresa especializada para elaborar o Plano Diretor de Campo Mourão, uma iniciativa pioneira que projetaria o crescimento da cidade para o próximo milênio. Contudo, devido às perspectivas negativas quanto à agricultura, o Plano não foi implementado. O importante estudo previa a criação de um Centro Cultural na área que, posteriormente, foi destinada à construção da Escola Municipal Gurilândia, da Casa da Cultura e do Teatro Municipal.

No ano de 1970, o prefeito Horácio Amaral inaugurou as instalações da Escola Gurilândia - projeto iniciado na gestão de seu antecessor, Augustinho Vecchi. A escola, por décadas, educou gerações de mourãoenses. Havia também um parque infantil que, nos finais de semana, era aberto para que as crianças pudessem se divertir.

A Casa da Cultura Tomaz Edison de Andrade Vieira foi inaugurada em 8 de outubro de 1981 pelo prefeito Augustinho Vecchi, sendo o primeiro prédio público destinado a atividades culturais. Inicialmente, abrigou o Museu Municipal Deolindo Mendes Pereira e a Biblioteca Pública Municipal Professor Egidio Martello, que devido ao crescimento de suas coleções, ganharam suas sedes próprias.

O Teatro Municipal teve suas obras iniciadas em 1992, um sonho coletivo da classe artística que foi apoiado pelo prefeito Augustinho Vecchi e pelo governador Roberto Requião, que viabilizou os recursos necessários para a edificação. Foi inaugurado em 13 de fevereiro de 1995 pelo prefeito Rubens Bueno, em um histórico evento com a presença do presidente da República,

MARCIO
BERBET



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

Fernando Henrique Cardoso, e do governador Jaime Lerner. O Teatro Municipal é um dos cartões postais da cidade e palco das manifestações culturais que engrandecem Campo Mourão como referência cultural do Paraná.

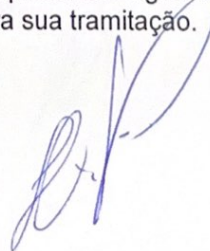
Um complexo cultural trata também da preservação do patrimônio cultural. O direito à cultura e às suas instituições e equipamentos é assegurado no artigo 23, inciso V, da Constituição Federal, que institui que ao Estado caberá ajustar "os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência".

A Constituição Brasileira de 1988 determina que, para conduzir e proteger a cultura, deve haver cooperação entre o Poder Público e a comunidade. Para colocar em prática a compreensão democrática e o conceito amplo de cultura, estabelece que o Poder Público necessita garantir a todos os cidadãos brasileiros o pleno exercício dos direitos culturais. Estes direitos, ainda pouco conhecidos e praticados, incluem o direito à identidade e à diversidade cultural; à participação na vida cultural; à livre criação e ao livre acesso; à livre difusão; à livre participação nas decisões de política cultural; ao direito autoral; e ao intercâmbio cultural - nacional e internacional (MEC 2011, p. 19). Portanto, acredita-se que com a criação do Complexo Cultural Campo das Artes em Campo Mourão, vários destes direitos culturais serão garantidos para a população mourãoense.

O Complexo Cultural Campo das Artes será um espaço para variadas atividades, com uma infraestrutura que atrairá pessoas para novas experiências e reflexões através de ações culturais. O objetivo da ação cultural é levar os indivíduos à tomada de consciência de si mesmos, tanto individualmente quanto coletivamente. O Complexo Cultural Campo das Artes promoverá trabalhos com grupos, utilizando a matéria cultural do coletivo para proporcionar a conscientização da pessoa e de toda a sociedade. Enfim, será um espaço de inovação, descoberta e desvelamento da realidade.

A versatilidade e a localização são fatores diferenciais na região. Com arquitetura moderna, multifuncional e sustentável, o Complexo Cultural Campo das Artes se transformará em um grande palco para diversas linguagens artísticas, desempenhando um papel significativo na difusão, acessibilidade e capacitação cultural, democratizando a arte para a população.

Neste contexto, a presente proposição não fere os princípios constitucionais e administrativos uma vez que não se afigura evidente inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais desta Casa de Leis, não havendo qualquer impedimento para sua tramitação.



**MARCIO
BERBET**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP

Isto posto, em atendimento ao artigo 39, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei 98/2024.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 24 de junho de 2024.

**MARCIO
BERBET**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET - PP


MARCIO BERBET
Vereador – PP
RELATOR

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO –
PL98/2024

O Vereador – Presidente Ilnéias Teixeira “Bina”, se manifesta aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

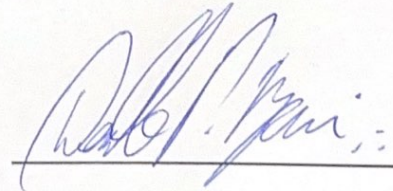
Assinatura: 

O Vereador – Membro Escrivão Parma se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: 

MARCIO
BERBET